

REQUERIMENTO Nº**DE 2012.****(Do Sr. Biffi)**

Requer que seja providenciado pelos órgãos competentes da Casa o desmembramento dos artigos 17 a 21 do Projeto de Lei nº 1.937/2007, de iniciativa do Governo Federal, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública. Os dispositivos mencionados versam sobre o Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal - Sinesp, cuja finalidade é coletar, organizar e disponibilizar informações e registros de caráter administrativo e gerencial de segurança pública e de justiça criminal, visando ao aperfeiçoamento das ações e políticas de segurança pública.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais – art. 57, inciso III, solicito a esta Presidência que seja providenciado pelos órgãos competentes da Casa o desmembramento dos artigos 17 a 21 do Projeto de Lei nº 1.937/2007, de iniciativa do Governo Federal, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública. Os dispositivos mencionados versam sobre o Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal - Sinesp, cuja finalidade é coletar, organizar e disponibilizar informações e registros de caráter administrativo e gerencial de segurança pública e de justiça criminal, visando ao aperfeiçoamento das ações e políticas de segurança pública.

Justificativa

A criação do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal – Sinesp está inserido entre as prioridades do Plano Nacional de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, lançado pelo Poder Executivo no final do ano passado. Diante de sua importância e urgência, a matéria demanda análise mais célere e detalhada desta Casa, o que torna imprescindível seu desmembramento do projeto citado, cujo texto versa sobre matérias de caráter mais amplo e que deverão ser submetidas à análise mais aprofundada que, conseqüentemente, ensejará maior tempo.

Assim, requeiro, em nome desta Comissão, o desmembramento dos dispositivos mencionados para que a criação do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal - Sinesp tramite em projeto de lei autônomo, possibilitando, assim, que a sociedade brasileira seja beneficiada, no mais curto espaço de tempo possível, pelos benefícios que a unificação desses importantes dados trará não só ao combate do tráfico de drogas como também ao estabelecimento de políticas públicas que ajudem a minorar o perturbador quadro sanitário que aflige parcelas importantes de nossa população.

Sala das Sessões, de abril de 2012.

Deputado Biffi
(PT-MS)